

DECRETO Nº. 5577, DE 02 DE JUNHO DE 2020**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.997,63 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1454.12.361.463.7167.339039	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	379.997,63
-----------------------------	-------	---	------------

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº 5582, DE 03 DE JUNHO DE 2020****EXONERA GERENTE DE UNIDADE SOCIAL I, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela 13.087, de 1º de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **TEREZINHA PEREIRA SOARES FERRAZ**, do exercício do cargo em comissão, de **Gerente de Unidade Social I**, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5599, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 5328/2020 que “Adere e recepciona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 13.979/2020, que ‘Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019’” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga, enquanto perdurar os efeitos da Lei Federal nº 13.979/2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5328, de 13 de março de 2020, que "Adere e recepciona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 13.979/2020, que ‘Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019’”.

Art. 2 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 05 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5600, DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **AMARILDO AFONSO MARQUES**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,05 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 5601, DE 05 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBERABA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Federal nºs101, de 04 de maio de 2000 e 131 de 27 de maio de 2009, Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 e Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Designa **TIAGO SILVA SPIRLANDELLI**, como responsável (Titular) pela manutenção e atualização permanente, das informações a serem postadas no Portal da Transparência do Município; em substituição à Ricardo Urzedo Alves – Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba- MG, 05 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral